



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**PROJETO DE LEI Nº 056/2024**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A CRESOL COOPERAR, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO / FINANCIAMENTO CONSIGNADO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária Cooperar, **CRESOL COOPERAR / AGÊNCIA DE CRISSIUMAL**, inscrito no CNPJ nº 05.938.995/0013-05, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 624, Centro, Crissiumal RS, visando operacionalizar concessão de empréstimo/financiamento consignado em folha de pagamento a servidores do Município.

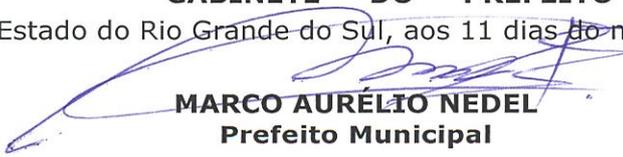
**Art. 2º** - O valor máximo do empréstimo/financiamento consignado será aquele cuja prestação não exceda ao percentual máximo da remuneração bruta dos servidores, conforme estabelecido na Lei Federal n.º 10.820/2003 e suas alterações posteriores, especialmente a Lei 14.431/2022.

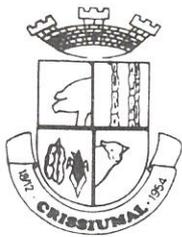
**Parágrafo único** - Para o cálculo do percentual constante no caput serão consideradas todas as consignações existentes na folha de pagamento do servidor.

**Art. 3º** - O Município de Crissiumal será responsável pelo recolhimento das prestações devidas, descontadas mensalmente da folha de pagamento dos servidores, mediante autorização para consignação, e repasse destes valores a CRESOL COOPERAR, conforme termo de convênio que será elaborado.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 11 dias do mês de abril de 2.024.

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 056/2024**

**Senhor Presidente,**

**Senhores (as) Vereadores(as):**

Estamos encaminhando à apreciação de Vossas Senhorias o presente Projeto de Lei, o qual solicita autorização Legislativa para firmar convênio com a Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária Cooperar, **CRESOL COOPERAR / AGÊNCIA DE CRISSIUMAL**.

Como é do conhecimento de Vossas Senhorias a CRESOL desde 2012 possui uma agência para prestar serviços bancários à população do nosso município.

O convênio a ser firmado entre o Município e a instituição financeira visa possibilitar mais uma opção aos servidores municipais que necessitarem de realizar seus empréstimos/financiamentos através de consignações em folha de pagamento. Para isso podendo comprometer o percentual máximo do salário estabelecido pela Lei Federal 10.820/2003 e alterações da Lei Federal 14.431, que atualmente é de até 35% da renda mensal, que através da portabilidade podem optar pelo recebimento de seus salários em instituições bancárias de sua preferência através da portabilidade.

Desta forma, devido à importância deste Projeto de Lei, aguardamos a aprovação do mesmo.

Crissiumal, RS, 11 de abril de 2.024.

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**